



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 32/2017

**“DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÃO, BASE DE CÁLCULO DE IMPOSTOS E TAXAS DO MUNICÍPIO DE MONJOLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PREFEITO MUNICIPAL DE MONJOLOS- MG, no uso de suas atribuições previstas no Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O § 3º do art. 219 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 828/2013) que dispõe que "A planta genérica de valores será corrigida anualmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo";

*Que em dezembro de 2016, a Administração anterior não emitiu decreto para atualização da Planta Genérica de Valores, na forma do § 3º do art. 219 do CTM;*

*Que o INPC acumulado no período de 12 meses até novembro de 2016 foi de 7,38%;*

*Que o INPC acumulado no período de 12 meses até novembro de 2017 foi de 1,94%;*

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam atualizados em 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento) os valores relativos à pauta de avaliação que serve de base para o lançamento de impostos e taxas.

**Art. 2º** A apuração do Valor Venal de Imóveis Urbano, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Desapropriação e Contribuição de Melhoria, serão os seguintes a partir de 01 de janeiro de 2018:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Terrenos Urbanos:

Áreas S/ Bairro Valor M <sup>2</sup>
Metro Quadrado terreno R\$ 7,79
Metro Quadrado Edificação R\$ 95,32

Terrenos Rurais:

Tipologia	Avaliação P/Hectare/Terra Nua
Cultura	R\$ 1.778,87
Pastagem	R\$ 1.419,30
Cerrado	R\$ 997,33
Campo	R\$ 607,54
Outros	R\$ 524,24

§ 1º As benfeitorias deverão ser avaliadas à parte e o valor adicionado ao valor da terra nua.

§ 2º As disposições deste decreto são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Monjolos, 22 de dezembro de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal